

LEI Nº 1526/2025.

Súmula: Dispõe sobre o piso inicial e a progressão por titulação para o cargo Efetivo de Enfermeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário inicial do cargo de Enfermeira será o previsto no nível A59 da Tabela de Vencimentos dos Servidores de Provimento Efetivo a partir do Mês de Abril de 2024.

Art. 2º - Ficam promovidos para o nível A59 todos os atuais servidores ocupantes do cargo de Enfermeira, na competência 04/2024.

Art. 3º - Após a promoção prevista no artigo anterior, os atuais servidores farão jus a progressão por titulação prevista no artigo 4º, da Lei Municipal 797/2008, com a redação dada pela Lei Municipal N.º 1230/2017.

Parágrafo único – A progressão será implantada a partir da competência 03/2025, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios para elevação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia, aos 25 de Fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal